

LEI Nº 754/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Prorroga, por mais um ano, a vigência da Lei Municipal nº 583, de 15 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), estabelecido pelo art. 1º da Lei Municipal nº 583, de 15 de junho de 2015, fica prorrogado por 1 (um) ano.

Art. 2º - A prorrogação prevista no artigo anterior se dá em razão da não aprovação, até a presente data, de novo Plano Nacional de Educação (PNE), o qual deve orientar a revisão e a construção do novo PME, em consonância com o regime de colaboração estabelecido entre os entes federativos, garantindo a continuidade da vigência do atual Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2025.

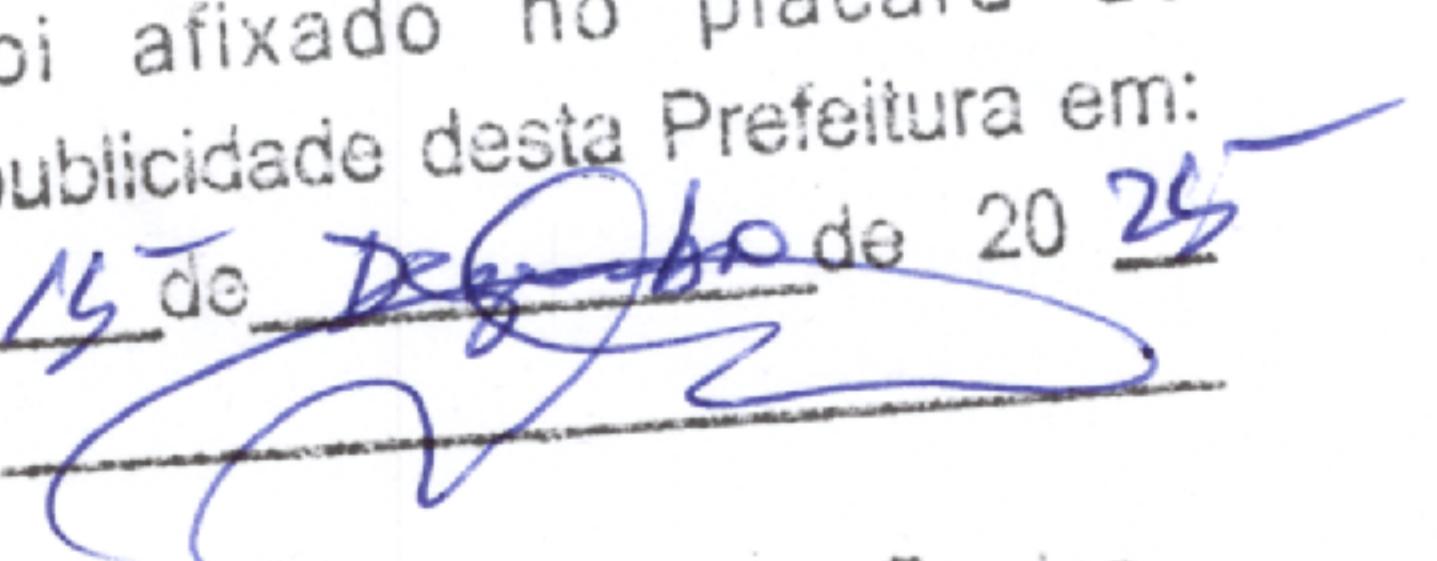
Gabinete do Prefeito Municipal de Heitoraí, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025.



ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins
que esta Lei nº 754/2025
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
15 de Dezembro de 2025



Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral